



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis/MG – MG, representada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Alex Ferreira, nos termos do Decreto nº 2.692, de 02 de janeiro de 2017, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA LÚCIA SERPA 10141408898**, inscrita no CNPJ nº 36.956.2620001-71, sediada à Av. Waldemar de Azevedo Junqueira, nº 176/2, Bairro Santa Edwirges – Ribeirão da Mortes, em Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. Ana Lúcia Serpa, portadora do CPF nº 101.414.088-98, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2020 – PREGAO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente **Ata de Registro de Preços para a aquisição de camisetas, calças e coletes para atender o Departamento Municipal de Saúde**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, camisetas, coletes, etc, para atender ao Departamento Municipal de Saúde.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 MESES** contados a partir da sua lavratura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado** a contratar prestações de serviços referidas nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação dos mesmos serviços, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, e, em especial, pelo SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG - MG.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão - Registro de Preços nº 031/2020**, perfazendo o valor global de **R\$ 18.246,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Vir.Unit.	Vir. Global
01	Unid.	26	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor verde claro com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor verde bandeira, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Vigilância Ambiental, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo anexo: 04 XG, 08 M, 14 G	R\$ 29,00	R\$ 754,00
02	Unid.	12	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor vermelha ou amarela, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo	R\$32,00	R\$ 384,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

43

			contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Vigilância Epidemiológica, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo anexo: 06 M, 06 G.		
03	Unid.	12	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul bic, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas escrito Vigilância Sanitária, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo anexo. Sendo os tamanhos: 02 P, 02 XG, 02 G, 06 M.	R\$32,00	R\$ 384,00
04	Unid.	10	Jalecos: material tecido Oxford, cor verde claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Combate a Endemias e ainda escrever nas costas do jaleco COMBATE A ENDEMIAS. A escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06 G, 04 M.	R\$78,00	R\$ 780,00
05	Unid.	26	Coletes: Vigilância Sanitária e Agente de Endemias (brasão Secretaria Municipal de Saúde, escrito Vigilância Sanitária, Fiscalização, logo do SUS e imagem SILK personalizado frente e costas) em brim pesado, 100% algodão, em gola V, com zíper frontal, 04 bolsos frontais com SILK personalizado. Cores: Agente de Endemias = Caqui Vigilância Sanitária = Preto	R\$104,00	R\$ 2.704,00
07	Unid.	26	Bolsa em Lona na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias, conforme modelo em anexo.	R\$ 119,00	R\$ 3.094,00
08	Unid.	20	Jaleco Médico/Dentista/Enfermeiro/Técnico Masculino: material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Médico/Dentista/Enfermeiro/Técnico e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, gola tipo mandarim de cores conforme abaixo apresentado para diferenciação dos profissionais, a escrita será feita na cor preta e as logomarcas (Ministério da Saúde e brasão) em padrão conforme apresentado posteriormente. Gola cor branco = Médico Gola cor verde água = Dentista Gola cor azul água = Enfermeiro Gola cor vermelho = Psicólogo Gola cor azul claro = Técnico de Enfermagem Gola cor Verde claro = Atendente de Consultório Dentário Gola cor cinza claro = demais técnicos Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
09	Unid.	40	Jaleco Médico/Dentista/Enfermeiro/Técnico Feminino: material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Médico/Dentista/Enfermeiro/Técnico e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, gola tipo mandarim de cores conforme abaixo apresentado para diferenciação dos profissionais, a escrita será feita na cor preta e as logomarcas (Ministério da Saúde e brasão) em padrão conforme apresentado posteriormente. Gola cor branco = Médico Gola cor verde água = Dentista Gola cor azul água = Enfermeiro Gola cor vermelho = Psicólogo Gola cor azul claro = Técnico de Enfermagem Gola cor Verde claro = Atendente de Consultório Dentário Gola cor cinza claro = demais técnicos Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
10	Unid.	54	Coletes: Agentes Comunitários de Saúde (brasão Secretaria Municipal de Saúde, Logomarca da Atenção Primária a Saúde, logo do SUS e imagem SILK personalizado frente e costas) em brim leve, 100% algodão, em gola V, com zíper frontal, 04 bolsos frontais com SILK personalizado, cor azul royal. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG	R\$ 99,00	R\$ 5.346,00
VALOR GLOBAL					R\$ 18.246,00

Marca: AAPL

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2007 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 031/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 031/2020 pela empresa detentora da presente Ata.

05 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS BENS

Praça do Centenário, nº. 103, Centro, Paraisópolis/MG
CEP: 37.660-000 - CNPJ: 18.025.965/0001-02 - Fone: (XX35) 3651-1500



5.1 – O fornecimento dos bens objeto desta licitação será realizado pela contratada de acordo com as necessidades da Administração, **durante 12 meses**, contados da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2-A Contratada fornecerá os bens objetos da presente licitação no prazo de **10 (dez) dias úteis**, mediante solicitação da Contratante através de Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Compras.

5.3 – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG reserva-se o direito de não aceitar os bens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Para o fornecimento dos bens, a contratada deve possuir todas as condições de trabalho e todos os equipamentos necessários;

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de Documentos Fiscais e de acordo com relatório mensal, apresentado pelo responsável do setor da Administração Municipal e conferido e aprovado pelo Controle Interno;

6.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.

07 - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

7.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

7.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os serviços solicitados durante a vigência desta Ata.

7.3 - Se a qualidade dos bens não corresponder às exigências do edital do Pregão que precedeu a presente Ata, os mesmo deverão ser refeitos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 –O fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Serviço, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, local da entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25 (vinte e cinco) por cento nas quantidades de horas estimadas para fornecimento.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceite pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.



8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis/MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, devidamente justificado.

8.6 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis/MG pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I – Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Os bens objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento será emitido recibo, nos termos do art. 73, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I –Todos fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo responsável do Setor Requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 031/2020** e a proposta da empresa classificada no certame supra enumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 21 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS – CONTRATANTE

Alex Ferreira

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

ANA LÚCIA SERPA 10141408898 – EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDORA

Ana Lúcia Serpa

CPF nº 101.414.088-98



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

47

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Processo n.º: 121/2020 – PREGÃO RP n.º: 031/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS/MG
ANA LÚCIA SERPA 10141408898

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, camisetas, coletes, etc, para atender ao Departamento Municipal de Saúde.

Valor global: R\$ 18.246,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Vlr.Unit.	Vlr. Global
01	Unid.	26	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor verde claro com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor verde bandeira, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Vigilância Ambiental, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo anexo: 04 XG, 08 M, 14 G	R\$ 29,00	R\$ 754,00
02	Unid.	12	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor vermelha ou amarela, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Vigilância Epidemiológica, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo anexo: 06 M, 06 G.	R\$32,00	R\$ 384,00
03	Unid.	12	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul bic, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas escrito Vigilância Sanitária, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo anexo. Sendo os tamanhos: 02 P, 02 XG, 02 G, 06 M.	R\$32,00	R\$ 384,00
04	Unid.	10	Jalecos: material tecido Oxford, cor verde claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Combate a Endemias e ainda escrever nas costas do jaleco COMBATE A ENDEMIAS. A escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06 G, 04 M.	R\$78,00	R\$ 780,00
05	Unid.	26	Coletes: Vigilância Sanitária e Agente de Endemias (brasão Secretaria Municipal de Saúde, escrito Vigilância Sanitária, Fiscalização, logo do SUS e imagem SILK personalizado frente e costas) em brim pesado, 100% algodão, em gola V, com zíper frontal, 04 bolsos frontais com SILK personalizado. Cores: Agente de Endemias = Caqui Vigilância Sanitária = Preto	R\$104,00	R\$ 2.704,00
07	Unid.	26	Bolsa em Lona na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias, conforme modelo em anexo.	R\$ 119,00	R\$ 3.094,00
08	Unid.	20	Jaleco Médico/Dentista/Enfermeiro/Técnico Masculino: material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Médico/Dentista/Enfermeiro/Técnico e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, gola tipo mandarim de cores conforme abaixo apresentado para diferenciação dos profissionais, a escrita será feita na cor preta e as logomarcas (Ministério da Saúde e brasão) em padrão conforme apresentado posteriormente. Gola cor branco = Médico Gola cor verde água = Dentista Gola cor azul água = Enfermeiro Gola cor vermelho = Psicólogo Gola cor azul claro = Técnico de Enfermagem Gola cor Verde claro = Atendente de Consultório Dentário Gola cor cinza claro = demais técnicos Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
09	Unid.	40	Jaleco Médico/Dentista/Enfermeiro/Técnico Feminino: material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e escrito acima do brasão Secretaria Municipal	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

48

			de Saúde e abaixo do brasão Médico/Dentista/Enfermeiro/Técnico e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, gola tipo mandarim de cores conforme abaixo apresentado para diferenciação dos profissionais, a escrita será feita na cor preta e as logomarcas (Ministério da Saúde e brasão) em padrão conforme apresentado posteriormente. Gola cor branco = Médico Gola cor verde água = Dentista Gola cor azul água = Enfermeiro Gola cor vermelho = Psicólogo Gola cor azul claro = Técnico de Enfermagem Gola cor Verde claro = Atendente de Consultório Dentário Gola cor cinza claro = demais técnicos Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG		
10	Unid.	54	Coletes: Agentes Comunitários de Saúde (brasão Secretaria Municipal de Saúde, Logomarca da Atenção Primária a Saúde, logo do SUS e imagem SILK personalizado frente e costas) em brim leve, 100% algodão, em gola V, com zíper frontal, 04 bolsos frontais com SILK personalizado, cor azul royal. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG	R\$ 99,00	R\$ 5.346,00
VALOR GLOBAL					R\$ 18.246,00

Marca: AAPL

Data: 21/05/2020

Vigência: 20/05/2021

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal nº 2.433, de 10/09/2015.

Em 21/05/2020

*Ricardo José dos Santos
Setor de Licitações e Contratos*